SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026

Modalidade: semipresencial

CONVOCAÇÃO

5ª Retificação - Lista de convidados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais e da Superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça, comunicamos que estão abertas as inscrições para o Curso **"Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026",** conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:
1.1. Magistradas e magistrados, servidoras e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais indicados pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, por convocação.
1.2. Profissionais da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher que atuem em iniciativas de Grupos Reflexivos de Gênero para homens autores de violência, indicados pela COMSIV, por livre inscrição.

2. OBJETIVO: ao final da ação educacional, espera-se que as(os) participantes sejam capazes de conduzir grupos reflexivos e de responsabilização de autores de violência doméstica, com base na análise das causas e dos fatores de risco da violência masculina contra as mulheres, segundo metodologias qualificadas e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOCENTES: equipe do Instituto Casa da Palavra - Formação Continuada em Masculinidades e Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres.

4. MODALIDADE: semipresencial.

5. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 6 de novembro a 4 de dezembro de 2026, sendo:
5.1. Etapa a distância: de 6 de novembro a 2 de dezembro de 2026.
5.2. Etapa presencial: dias 3 e 4 de dezembro de 2026.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
6.1. Etapa autoinstrucional:
- Apresentação da capacitação (proposta, conteúdo e forma);
- Apresentação dos participantes (percurso e motivações);
- Conceitos fundamentais para o trabalho com homens autores de violência;
- Fundamentação jurídica da atuação;
- O que são Grupos Reflexivos de Gênero;
- Como fundar uma iniciativa de Grupo Reflexivo de Gênero;
- Perspectiva de gênero;
- O conceito de "reflexão" aplicado às masculinidades;
- Responsabilização como categoria central de trabalho;
- Educação popular aplicada aos grupos reflexivos;
- Imersão sobre gênero e teoria das masculinidades;
- Metodologia passo a passo dos Grupos Reflexivos de Gênero.

6.2. Etapa presencial

Data	Horário	Atividade/conteúdo
	8 às 9h20	Rodada de apresentação e acolhimento
	9h20 às 9h30	Pesquisa/sondagem
	9h30 às 10h	Por que pesquisar as masculinidades?

3/12/2026		- Perspectiva de gênero; - Estudos sobre masculinidades.
	10 às 10h15	Intervalo
	10h15 às 11h	Conceitos básicos para o trabalho com HAV: - Colonialismo; - Violência; - Patriarcado; - Machismo; - Feminismos; - Crise das masculinidades?
	11 às 11h50	Fundamentação jurídica para o trabalho com HAV
	11h50 – 12h	Considerações do grupo
	12 às 13h30	Intervalo para almoço
	13h30 às 14h	- Violências invisíveis? - Vítimas invisíveis? (Dinâmica de Introdução)
	14 às 15h	Por que conversar com homens? - A conjuntura da violência masculina no Brasil - O homem como uma construção mito-lógica - O que é um homem? - Dimensão do diálogo
	15 às 15h15	Intervalo
	15h15 às 15h30	Grupos reflexivos para HAV: - Histórico da Metodologia; - Critérios Mínimos para criação de um GRHAV.
	15h30 às 17h	Dinâmica reflexiva 01
	17 às 17h30	Encerramento/ palavra do dia
4/12/2026	8 às 8h30	Dinâmica de introdução
	8h30 às 9h30	Metodologia passo a passo
	9h30 às 10h20	O verbo REFLETIR
	10h20 às 10h35	Intervalo
	10h35 às 10h50	O verbo RESPONSABILIZAR
	10h50 às 11h30	O que é um grupo reflexivo-responsabilizante?
	11h30 às 11h45	Atividade em grupo
	11h45 às 12h	Considerações por parte do grupo
	12 às 13h30	Almoço
	13h30 às 14h	Rede de Apoio e trabalho Interdisciplinar: Intersetorialidade
	14 às 15h	Rede de Apoio e trabalho Interdisciplinar: Intersetorialidade (Concepções)
	15 às 15h15	Intervalo
	15h15 às 15h30	Atividade em grupo
	15h30 às 16h30	Prática de atuação, Estudos de Caso e Mapeamento da Rede VDCM
	16h30 às 17h	Dinâmica Reflexiva
	17 às 17h30	Encerramento

6.3. Etapa de supervisão: supervisão semanal e contínua das iniciativas mapeadas pela Rede de Atenção ao Homem Autor de Violência (RAHAVI), a serem realizadas de forma remota.
6.4. Período de realização da etapa de supervisão: período a ser definido posteriormente pelo Instituto Casa da Palavra.

7. LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:
7.1. Etapa a distância: ambiente virtual.
7.2. Etapa presencial: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, situada na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
7.3. Etapa de supervisão: em plataforma a ser definida pelo Instituto Casa da Palavra.

8. CARGA HORÁRIA: 36 horas, sendo:
8.1. Etapa à distância - 20 horas.
8.2. Etapa presencial - 16 horas.
8.3. A etapa de supervisão, com carga horária de 20 horas, não será computada para fins de certificação.

9. NÚMERO DE VAGAS: 45 vagas.

10. TIPO DE INSCRIÇÃO: por convocação e por livre inscrição.
10.1. Para a participação, por livre inscrição do público descrito no item 1.2 deste edital, não será concedido ressarcimento de despesas com transporte, percepção de diárias de viagem, aquisição de passagens aéreas.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA a partir das 10h do dia **5 de outubro** até às 9h do dia **10 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3713.

11.2. O pedido de inscrição deve ser feito no link acima, no ícone "Enviar o pedido de inscrição".

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".

11.6. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço siga.tjmg.jus.br por meio do ícone "Painel do Estudante" a partir das 10h do **dia 10 de novembro de 2026.**

11.7. Mesmo tendo sido convocado(a), o(a) participante deverá realizar sua inscrição.

11.8. Serão excluídas:

11.8.1. Inscrições daqueles(as) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.8.2. Inscrições daqueles(as) que não pertencem ao público descrito no item 1 deste Edital.

11.8.3. É vedada a inscrição de servidores(as) e magistrados(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como em férias-prêmio ou regulamentares, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita nos itens 12, 13 e 14 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADOS(AS):

12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **10 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo o(a) servidor(a) informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

12.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, §2º, da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)*
>
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

12.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) CONVOCADOS(AS):

13.1. Os(as) magistrados(as) convocados(as), caso não possam participar, deverão encaminhar a justificativa para o e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br, informando o motivo da não participação, impreterivelmente, até o dia **10 de novembro de 2026**.

13.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.

13.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal "Fale Conosco", no endereço siga.tjmg.jus.br, ou por meio do *e-mail* coreg.atendimento@tjmg.jus.br, até o último dia de inscrição.

15. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA CONVOCADOS(AS):

15.1. O(a) discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 1.142/2026 e da Portaria nº 7.549/2026.

15.2. Não farão jus ao pagamento de diária e ao reembolso de despesas com transporte as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que se encontrarem nas hipóteses de afastamento previstas no item 11.8.3 deste edital ou em quaisquer outros afastamentos previstos em lei ou regulamento.

15.3. Caso a participação do(a) discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o(a) servidor(a) está lotado(a), poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 1.142/2026 e na Portaria nº 7.549/2026.

15.4. Para a definição do modo de deslocamento do(a) servidor(a) para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 4º da Resolução nº 1.142/2026:

Art. 4º Para a autorização de viagem institucional, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I - a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;
II - a inviabilidade ou a inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
III - a saída e/ou retorno de local diverso da sede é medida de exceção e poderá ser autorizada desde que seja justificável pelas circunstâncias específicas apresentadas e que não acarrete ônus desproporcional à Administração;
IV - as despesas de viagem previstas no caput do art. 1º desta Resolução poderão ser autorizadas isoladas ou cumulativamente;
V - o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
VI - o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
b) urgência do deslocamento;
c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;
VII - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;
VIII - as viagens institucionais que se iniciarem nas sextas-feiras, as que incluírem sábados, domingos e feriados ou as que coincidirem com período de licença ou afastamento deverão ser justificadas;
IX - o não ressarcimento, pelo TJMG, de despesas com estacionamento e aluguel de veículo;
X - o pagamento do ressarcimento e da indenização de transporte e da diária de viagem a magistrado e a servidor será creditado preferencialmente na conta bancária em que é depositada a remuneração.

15.5. O requerimento de diárias de viagens, reembolso de transporte e prestação de contas deverá ser feito pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, nos termos da Resolução nº 1.142/2026, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 7.549/2026.
15.5.1. No campo "Descrição do Motivo da Viagem" deverá ser incluída a informação: "**ID AÇÃO A26015T2 - ID SIGA 3713 - COFIP - Curso "Formação em Metodologias de Grupos Reflexivos de Gênero para Homens Autores de Violência contra as Mulheres - Turma 2/2026 - 2109 - Convocação discente EJEF**.
15.5.2. O(A) requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP - Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.
15.5.3. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
15.6. Nos termos da Resolução nº 1.142/2026, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
15.7. A solicitação de transporte aéreo por parte do(a) convocado(a), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
15.8. Caso seja imprescindível a **aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas**:
15.8.1. Pelo Sistema SCDP
15.8.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 7.549/2026, no qual devem constar as informações descritas no subitem 15.5.1.
15.9. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
15.10. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 15.8.
15.11. É dever do(a) solicitante da viagem encaminhar **o PCDP e o processo SEI com, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída,** conforme regulamenta o artigo 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
15.12. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o(a) solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
15.13. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
15.14. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
15.15. Em caso de convocação da EJEF de novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando a observar também o prazo descrito no art. 19 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026 de, no mínimo, de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do subitem 15.7 deste edital.
15.16. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o(a) participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
15.17. Será de responsabilidade do(a) viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse

particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 10 da Portaria da Presidência nº 7.549/2026, abaixo descritos:

> *Art. 10. Compete ao solicitante de viagem:*
> *I - cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;*
> *II - prestar informações quando requerido;*
> *III - conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;*
> *IV - acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos;*
> *V - confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos.*

15.18. O pedido através do Sistema SCDP deverá ser realizado obrigatoriamente após a efetivação da inscrição do(a) servidor(a) na ação educacional, não sendo aceitas solicitações anteriores a essa etapa.
15.19. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/). Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
15.20. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-3000 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).
15.20.1. As dúvidas relativas às solicitações de diárias e demais questões que envolvam o sistema SCDP, relacionadas à ação educacional gerida pela unidade responsável da EJEF, deverão ser encaminhadas para o e-mail coed@tjmg.jus.br.

16. ACESSO AO CURSO PARA A ETAPA A DISTÂNCIA:
16.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
16.2. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
16.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
16.4. O(a) aluno(a) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
16.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
16.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) "reprovadas(os)".

17. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:
17.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
17.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
17.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
17.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet, bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
17.5. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
17.6. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEF possa ser aplicada adequadamente.

18. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
18.1. Os(as) participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas atividades no ambiente virtual do curso e 75% de frequência nas aulas, correspondendo à realização de, no mínimo, 3 registros de presença para fins de certificação.
18.1.1. A etapa de supervisão, com carga horária de 20 horas, não será computada para fins de certificação.
18.1.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do período total de realização do curso, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".

19. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelos(as) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

20. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

21. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

22. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R$ 96.427,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais), valor que abrange despesas referentes a honorários de docentes, diárias dos participantes e logísticas.

23. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
24.1. Ação integrante do Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF – PDA 2026 da EJEF.

24.2. A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável - PLS solicita a todos as(os) participantes que levem para a etapa presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).
24.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *…*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*
> *§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.*
> *§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

24.4. Todas as informações relativas ao curso serão comunicadas as(os) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
24.5. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação Inicial, de Formadores e de Pós-graduação – COFIP, endereço siga.tjmg.jus.br, ícone “Fale Conosco”, por meio e-mail tarcisio.ferreira@tjmg.jus.br.
24.6. Edital publicado no DJe, originalmente no dia 5 de outubro de 2026.

Lista de convocados(as):

Magistrados(as):

Nome	Cargo	Comarca
Alexandre Rodrigues Cardoso Siqueira	Juiz De Direito	Turmalina
Ana Clara Amaral Ramos	Juiza de Direito	Jequeri
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Juiza de Direito	Guaxupé
Dayse Mara Silveira Baltazar	Juiza de Direito	Ponte Nova
Fabiano Garcia Veronez	Juiz De Direito	Uberaba
João Fábio Bomfim Machado De Siqueira	Juiz De Direito	Ferros
Jorge Arbex Bueno	Juiz De Direito	Caratinga
Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	Juiz De Direito	Conquista
Paula Ozi Silva Rosalin De Oliveira	Juiza de Direito	Alfenas
Vaneska De Araújo Leite	Juiza de Direito	São Domingos do Prata

Servidores(as):

Nome	Cargo	Comarca
Ana Luisa Pires Dutra	Assistente Social	Alfenas
Ana Paula Pezzi Luciano	Psicólogo	Alfenas
Aneliza Pinheiro Machado Guimarães	Assistente Social	Turmalina
Bárbara Andrade Borges	Oficial Judiciário	Uberaba
Carolina Rezende Da Cruz	Assessor de Juiz	Ponte nova
Elenice Aparecida Dantas	Assistente Social	Ituiutaba
Giovanni Alves De Paula	Oficial Judiciário	São joão del-rei
Gisele Luiza Soares Moura	Coordenador de Área	Belo horizonte
Inês Cristina Dos Santos Reis	Assistente Social	Serro
Juliano De Oliveira Pinto	Assistente Social	Conceição do rio verde
Lúcia Helena Alves Arantes	Assistente Social	Ituiutaba
Luiza Helena Dantas Dos Santos	Assistente Social	Alfenas
Maria Julia Rocha Catuta	Assistente Social	Ituiutaba
Mateus De Oliveira	Assessor de Juiz	Juiz de fora
Miltania Regina Silva Andrade	Assistente Social	Resplendor
Rejane De Oliveira	Assistente Social	São joão da ponte
Rosanna Borges Moura	Assistente Social	Conceição do mato dentro

Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé	Psicóloga	Ponte Nova
Solange Cobra Ribeiro Duarte	Oficial Judiciário	Borda da mata
Suely De Oliveira Cruz	Assistente Social	Jaboticatubas
Tamara Aparecida Marinho Da Silva	Assistente Social	Silvianópolis
Vanessa Aparecida Silva Azevedo Correa	Psicóloga	Belo horizonte

Lista de convidados(as):

Nome	Comarca
Ana Cristina Gesualdo Gomes Reis	Ponte Nova
Camila Mattarelli de Abreu e Silva	Belo Horizonte
Carolina Lopes Arantes Mascarenhas	Belo Horizonte
Denise Guerzoni Coelho	Belo Horizonte
Diego Rodrigues Da Silva	Caratinga
Edervanio de Souza Lucas	Caratinga
Eliane Mol Da Rocha	Jequeri
Fernanda Mendes Silva Salatiel	Uberaba
Marlon De Sousa Vital	Caratinga
Rodrigo Luís Corrêa	Resplendor
Sandra Maria Hudson Flores	Belo Horizonte
Sandra Regina De Souza	Uberaba
Verônica Rodrigues Pinheiro Salles	Belo Horizonte